MUNICIPIO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho
CNPJ: 15.943.434/0001-00

Lei n°681/2019, 12 de Dezembro de 2019.

Dispõe sobre a autorização de abertura de ***Crédito Adicional Especial*** *no orçamento corrente, e inclusão de metas, ações e programas no PPA 2018/2021, e LDO/2019, e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho, Estado de Mato Grosso, Sr. **RONIVON PARREIRA DAS NEVES**, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Ribeirãozinho, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abertura de Crédito Adicional Especial para inclusão de novo elemento de despesa no Projeto/Atividade existente no orçamento corrente no valor de **R$ 118.000,00** (cento e dezoito mil reais).

07-02 Fundo Municipal de Saúde
10.301.7010.2048 – Manutenção de Unidades Básicas de Saúde
319011.00..... 100.000,00 **Fonte: 1.46.....total 15.000,00**

10.301.7010.2051 – Manutenção e Encargos c/ PACS
319011.00 ..... 15.000,00 **Fonte: 1.46.....total 15.000,00**

10.302.7030.2056 – Manutenção do Centro de Reabilitação
319011.00 ..... 10.000,00 **Fonte: 1.46.....total 15.000,00**

10.304.7040.2060 – Atenção e Controle as VISA
319011.00..... 15.000,00 **Fonte: 1.46.....total R$ 15.000,00**

10.302.7030.2054 - Manutenção e Encargos com Hospital Municipal
319011.00.....R$ 32.000,00 **Fonte: 1.02.....total R$ 32.000,00**
319011.00.....R$ 32.000,00 **Fonte: 1.00.....total R$ 26.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados como indicação de superávit financeiro do exercício anterior, conforme prevê o parágrafo 1º, Inciso I do art. 43 da Lei nº 4.320/64, no valor do crédito aberto de R$ 118.000,00 (cento e dezoito mil reais).

Art. 3º - Fica autorizado à inclusão e atualização destas despesas nos instrumentos de planejamento exigidos pela **Lei nº 101/00, (PPA/LDO/LOA).**

Art. 4º- A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho, Estado de Mato Grosso,
Aos Doze dias do mês de Dezembro de 2019.

RONIVON PARREIRA DAS NEVES
Prefeito Municipal